

AVISO

----- Nos termos do disposto no art.º 78.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 136/14, de 9 de Setembro, torna-se público que a Câmara Municipal de Ponte de Lima, emitiu a 26 de Maio de 2017, a requerimento de **Manuel Augusto Martins Bota**, contribuinte fiscal n.º **175 652 180**, o presente aditamento ao alvará de loteamento n.º 120/84 (cento e vinte barra oitenta e quatro), emitido a favor de **Gaspar Malheiro Cardoso Meneses Pereira Peixoto**, através do qual e por deliberação tomada por **maioria, em reunião de Câmara de 27 de Março de 2017**, foi licenciada a alteração ao alvará de loteamento acima referido, no que se refere à edificabilidade prevista para o lote n.º 1, que incide sobre o prédio Urbano n.º 303, sito na Travessa da Quinta de Cima, n.º 65, freguesia da Gemieira, descrito na Conservatória do Registo Predial de Ponte de Lima, sob o n.º 15/19851204. -----

----- **De acordo com a presente alteração, o lote n.º 1 passa a ter a seguinte descrição:** -----

----- Lote n.º 1 – Com a área de 1.852,00m² (mil oitocentos e cinquenta e dois metros quadrados), destinado à construção de uma moradia unifamiliar (1 fogo), com área de implantação de 140,00m² (cento e quarenta metros quadrados), área de construção de 280,00m² (duzentos e oitenta metros quadrados), fixada a volumetria em 764,78m³ (setecentos e sessenta e quatro virgula setenta e oito metros cúbicos), 2 (dois) pisos acima da cota de soleira, de 1 (um) anexo com a área de implantação e de construção de 45,00m² (quarenta e cinco metros quadrados), e volumetria de 110,70m³ (cento e dez virgula setenta metros cúbicos), mantendo-se os restantes parâmetros urbanísticos. -----

----- Não há outras alterações às condições daquele alvará. -----

Ponte de Lima, 26 de Maio de 2017.

O Presidente da Câmara Municipal,


/Victor Manuel Alves Mendes, Eng.º/